

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### S Ú M U L A

O Tribunal Pleno, na 29ª sessão ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2012, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do TJ/SE.

### S Ú M U L A 7

**"Cabe extinção, de ofício, das Execuções Fiscais do Município de Aracaju, cujo valor seja igual ou inferior ao teto estabelecido pela Lei Municipal nº 3.809/2009, ainda que se tratem de execuções anteriores à referida lei".**

Aracaju/SE, 03/08/2012.

**Clésio Monteiro Alves**  
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO